

LEI Nº 437/99, de 30 de março de 1999.

EMENTA: *“Dispõe sobre doação de área pertencente ao Município e dá outras providências .”*

A CÂMARA DE VEREADORES DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **Associação dos Produtores e Irrigantes de Baraúna – APIBA**, uma área de terra com 0ha 07 a 20ca, correspondente a 720m², localizada no Projeto São Desidério, Região Baraúna, neste município, de acordo planta e memorial descritivo em anexo.

Art.2º- A área constante do artigo 1º será destinada à construção da sede própria da **Associação dos Produtores e Irrigantes de Baraúna – APIBA**.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1999.

MAXIMINO MONTEIRO JÚNIOR
Presidente

FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
1º Secretário em exercício

NÚBIA FERREIRA SOUZA DE ARAÚJO
2º Secretário em exercício